



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**CHAMA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019**

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Floriano-PI e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Especial de Licitação por meio do e-mail: [licitacao@floriano.pi.gov.br](mailto:licitacao@floriano.pi.gov.br) ou presencialmente.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime a Comissão Especial de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome completo: \_\_\_\_\_.

CPF Nº: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

Telefone:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

CPF: \_\_\_\_\_.

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019/SMS**

O município de Floriano, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro, Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02169204/0001-86, através da Comissão Especial de Licitações, regularmente nomeada pela portaria de nº 838/2018, de 14 de agosto de 2018, por meio do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO SMS n.º 001/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna público que realizará o chamamento para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA, MÉDICO CIRURGIÃO, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, INFECTOLOGIA E PSICANÁLISE**, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos das condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO SMS n.º 001/2019**, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- Anexo I:** Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II:** Formulário de Inscrição para credenciamento dos interessados;
- Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV:** Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI:** Termo de Comprometimento;
- Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.
- Anexo VIII:** Projeto Básico.

**1. DO OBJETO**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA, MÉDICO CIRURGIÃO, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, INFECTOLOGIA E PSICANÁLISE**, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano – PI.

**2. DO PRAZO E LOCAL DE CRENCIAMENTO**

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **18/01/2019**, no horário das 08h00min às 13h00min, **permanecendo aberto para novos interessados, pelo período de 12 meses**, na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, no município de Floriano - PI – Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br).

**3. DO CRENCIAMENTO**

O interessado deverá se apresentar, para credenciamento, no Centro Administrativo da Prefeitura de Floriano-PI, conforme Anexo I, localizado na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, a partir do dia **18/01/2019, no horário das 08h00min às 13h00min, permanecendo aberto para novos interessados, pelo período de 12 meses**, munido dos seguintes documentos:

**3.1 - Pessoa Física:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- I – Cópia da Cédula de Identidade;
- II - Cópia de inscrição no CPF;
- III - Declaração que não emprega menor (anexo III);
- IV - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina com o devido registro;
- V - Cópia do Certificado Regional de Medicina na especialidade a qual o Licitante há interesse em concorrer, devidamente emitido pelo CRM;
- VI - Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
- VII - Número da conta corrente/Banco/Agência;
- VIII - Formulário de inscrição assinado;
- IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- X - Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;
- XI - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- XII – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- XIII - Declaração de concordância com o edital conforme anexo V;
- XIV - Termo de Comprometimento com a prestação de serviços assumidos, preenchido conforme anexo VII;

### **3.2 - Pessoa jurídica:**

#### **I – QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; ou Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício;

#### **II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade para o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da receita federal do Brasil, comprovando a regularidade de situação para com a Seguridade social e tributos federais;
- e) Quanto a Fazenda Municipal:
  - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Quanto a **Fazenda Estadual**:
  - f1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, dentro do prazo de validade;

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**III. QUANTO A SITUAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a) Certidão de Concordata ou falência, dentro do prazo de validade, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

**IV** - Declaração que não emprega menor (anexo III);

**V**- Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade.

**VI**- Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;

**VII**- Certidão de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica Junto ao Conselho Regional de Medicina;

**VIII** Apresentar consulta realizada CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do portal da transparência, informando que a licitante não possui restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, no Sítio: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

**IX** - Apresentar certidão fornecida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**X**- Apresentar Certidão negativa de inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União, certificando que a Licitante não consta na lista de inidôneos para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, conforme previsto no artigo 46 da [Lei nº 8.443/92](#), no Sítio: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>;

**XI** - Número da conta corrente/Banco/Agência;

**XII** - Formulário de inscrição assinado;

**XIII**- Declaração de concordância com o edital conforme anexo V;

**XIV** - Termo de Comprometimento com a prestação de serviços assumidos, preenchido conforme anexo VII;

**3.3.** Não poderão participar do credenciamento aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1 ou 3.2.

**3.4.** A documentação exigida será vistoriada pela Comissão Especial de Licitações e setor jurídico, e analisada juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

**3.5.** Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**3.6.** Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

**3.7.** O credenciamento terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente.

**3.8.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

**3.9.** Os documentos que não forem emitidos pela internet deverão ser entregues em cópia autenticada.

**4. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DOS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS**

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**4.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA, MÉDICO CIRURGIÃO, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, INFECTOLOGIA E PSICANÁLISE.**

**4.2.** Os valores dos serviços serão pagos conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo IV), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

**4.3.** Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto ao Município de Floriano-PI à Secretaria de Finanças, devidamente aceita e atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5. DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 Os prestadores selecionados serão chamados para assinatura do contrato, cuja minuta segue no Anexo deste Edital, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador selecionado, deverá ser assinado Termo de Desistência.

5.3 A assinatura do contrato e a distribuição de consultas ficarão a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à ordem cronológica de escala.

5.4 São de inteira responsabilidade dos prestadores contratados as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.

5.5 A FORMA DE PAGAMENTO será mensal, mediante processamento da produção apresentada e aprovada, nos meios informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, com limite na programação orçamentária que será definida por meio de contrato, para cada Licitante contratado.

5.6 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Floriano, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

5.7. Juntamente com a solicitação de pagamento e a Nota Fiscal, o Credenciado deverá apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS, FGTS e apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

5.8 O processamento dos serviços prestados será realizado por meio do Sistema de Informações, portanto a instituição interessada deverá ter conhecimento do sistema que possa vir a ser adotado pelo Município.

5.9 Após a assinatura do Contrato, a contratada não poderá se furtar de prestar os serviços, conforme os valores estabelecidos no anexo IV deste edital, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**7.1** Para execução do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: 2043– Assistência Médica à População Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PF/Fonte de Recursos: 214.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”**

**8.1** – A comissão Especial de Licitação submeterá à Secretária Municipal de Saúde o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a devida ratificação.

**8.2** – A Secretária Municipal de Saúde poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

## **9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

**a) É vedado:**

**1)** O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

**2)** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

**3)** O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Especial de Licitações deste Município de Floriano-PI e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, no município de Floriano - PI – Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br).

**10.2.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município.

**10.3.** Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, no município de Floriano - PI – Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data final do credenciamento.

**10.4.** Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão Especial de Licitação deste Município.

**10.5.** O Município, através da Comissão Especial de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

**10.6.** O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Floriano, estado do Piauí.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**10.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 12 de março de 2019.

**Francisca Michelle dos Santos Silva**  
Presidente CEL/PMF-PI

Visto:

**Thais Braglia da Mota**  
Sec. de Saúde de Floriano-PI

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE FLORIANO - PI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TELEFONE (89) 3515-1136  
FLORIANO – PIAUÍ  
HORÁRIO: 08H00MIN – 13H00MIN / SEGUNDA A SEXTA FEIRA.  
DATA: 18/01/2019, no horário das 08h00min às 13h00min, permanecendo aberto para novos interessados, pelo período de 12 meses.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 838/2018 de 14/08/2018.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pessoa Física \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Comercial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel. (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, **DECLARA**,  
para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menores de  
18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei  
Federal nº 9.854/99.

..... de ..... de 2019.

.....  
(Nome completo da pessoa física e assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

O valor a ser pago, por especialidade, está condicionado à realização de consultas/mês autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano.

O valor correspondente a cada consulta, nestas especialidades, teve com base a media de valores constantes das tabelas da UNIMED e a tabela TUSS-CBHPM.

Procedimento	Valor	Quant./mes	Valor mensal	Valor anual
<b>MÉDICO CIRURGIÃO</b>	R\$65,00	80	5.200,00	62.400,00
<b>HEMATOLOGISTAS</b>	R\$65,00	160	10.400,00	124.800,00
<b>PSIQUIATRAS</b>	R\$65,00	160	10.400,00	124.800,00
<b>PSICANALISTA</b>	R\$65,00	80	5.200,00	62.400,00
<b>REUMATOLOGISTA</b>	R\$65,00	80	5.200,00	62.400,00
<b>INFECTOLOGISTA</b>	R\$65,00	80	5.200,00	62.400,00

Floriano (PI), 12 de março de 2019.

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos serviços realizados. Estando ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento, tendo também conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários dos beneficiários objeto desse edital.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO:**

Eu \_\_\_\_\_, Registrado no  
\_\_\_\_\_ comprometo-me a assumir os serviços  
de.....  
.....

---

**Assinatura do Credenciado**

**Nome:**

**CPF/CNPJ:**

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

**CONTRATO XXXX/201X**

**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº XXX/201X  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/201X.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FLORIANO (PI) E A PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento A Secretaria Municipal de Saúde de Floriano- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº492 inscrito no CNPJ sob nº.02.169.204/0001-86 neste ato representado por sua secretária, a Sra. xxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob o nº, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e a Pessoa Física XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), em conformidade com o processo de credenciamento público de nº 001/2019, julgado dia xxx de xxxx de 201X, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA, MÉDICO CIRURGIÃO, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, INFECTOLOGIA E PSICANÁLIS**, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços de (...), objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ (.....) por XXXXXXXXXXXXX, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento**

3.1. A FORMA DE PAGAMENTO será mensal, mediante processamento da produção apresentada e aprovada, nos meios informatizados da Secretaria Municipal de saúde, com limite na programação orçamentária que será definida por meio de contrato, para cada Licitante contratado.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço, que deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Floriano, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**3.3.** Juntamente com a solicitação de pagamento e a Nota Fiscal, o Credenciado deverá apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS, FGTS e apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

**3.4.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

**CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários**

**4.1.** Para execução do presente contrato, os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – Assistência Médica à População Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF/Fonte de Recursos 40 : R\$ 803.400,00.

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE**

A CREDENCIANTE deverá:

- a)** Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b)** Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c)** Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO**

**6.1.** Prestar os serviços contratados em local designado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Floriano - PI.

**6.2.** Iniciar a prestação dos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo e assim que forem sendo requisitados.

**6.3.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

**6.4.** Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

**6.5.** Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

**6.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato**

**7.1.** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual**

**8.1.** O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

**8.2.** A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

**8.3.** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**8.4.** A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

**8.5.** Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

## **CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções**

### **9.1- Penalidades**

**9.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

**9.1.2.** A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

**9.1.3.** O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

### **9.2- Sanções**

**9.2.1.** Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

**9.2.2.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

**a)** Advertência.

**b)** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**9.2.3.** As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais**

**10.1.** Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

**10.2.** A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

**10.3.** O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

**10.4.** O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**10.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

Av.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Floriano (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CIC/MF:

Cargo:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CIC/MF

Cargo:

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**Anexo VIII**

**PROJETO BÁSICO**

**I – DO OBJETO**

Este procedimento tem por objeto **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA, MÉDICO CIRURGIÃO, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, INFECTOLOGIA E PSICANÁLISE**, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

**II – JUSTIFICATIVA**

Este projeto se refere ao credenciamento de pessoa(s) física(s) especializadas para prestação dos serviços acima citados, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES**

O valor a ser pago, por especialidade, está condicionado à realização de consultas/mês autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano.

O valor correspondente a cada consulta, nestas especialidades, teve com base a media de valores constantes das tabelas da UNIMED e a tabela TUSS-CBHPM.

Procedimento	Valor	Quant./mes	Valor mensal	Valor anual
<b>MÉDICO CIRURGIÃO</b>	R\$65,00	80	5.200,00	62.400,00
<b>HEMATOLOGISTAS</b>	R\$65,00	160	10.400,00	124.800,00
<b>PSIQUIATRAS</b>	R\$65,00	160	10.400,00	124.800,00
<b>PSICANALISTA</b>	R\$65,00	80	5.200,00	62.400,00
<b>REUMATOLOGISTA</b>	R\$65,00	80	5.200,00	62.400,00
<b>INFECTOLOGISTA</b>	R\$65,00	80	5.200,00	62.400,00

Floriano (PI), 12 de março de 2019.

**Francisca Michelle dos Santos Silva**  
Presidente CEL/PMF-PI

Visto:

**Thais Braglia da Mota**  
Sec. de Saúde de Floriano-PI

Av.